

PIC GRANDE DO SUL (PROV. 511) VICE-P. SAIBENTE

(POB. 1000000)

RELATORIO ... 16 SET. 1368

RELATORIO

COM QUE

O Exm.^o Sr. Dr.

Israel Rodrigues Barcellos,

1.^o Vice-Presidente desta Provincia,

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO

Ao Exm.^o Sr. Dr.

Antonio da Costa Pinto Silva,

No dia 16 de Setembro de 1868.



PORTO-ALEGRE:

Typ. do Rio-Grandense. Praça d'Alfandega n. 4.

1868.

Illm.ª e Cam.ª Sr.

Tendo sido exonerado, por decreto de 20 de Julho findo, o Exm.º Sr. Marechal Guilherme Xavier de Souza do cargo de Presidente desta Provincia, no dia 1.º de Agosto findo prestei juramento e assumi a respectiva administração, por haver Sua Magestade o Imperador, por bem, me nomeado 1.º Vice-Presidente da mesma, por carta imperial d'aquelle data.

Ao passar as rêdeas do Governo á V. Ex. cumpre-me, como dispõe o aviso circular de 11 de Março de 1848, informar á V. Ex. o que ha occorrido no curto periodo de minha administração.

Eleições.

Havendo S. M. O Imperador, por decretos n.ºs 4,226 e 4,227 de 18 e 25 de Julho findo, dissolvido a Camara dos Deputados, e convocado outra para o dia 3 de Maio vindouro, bem como convocado para o mesmo dia a nova Assembléa Geral, designando a ultima domingo de Janeiro futuro para proceder-se em todo o Imperio á eleição de eleitores que tem de eleger os novos Deputados, conforme communicou á esta Presidencia o Exm. Sr. Ministro do Imperio, por aviso circular de 5 de Agosto ultimo, expedi as respectivas ordens, e submetti á decisão do Governo Imperial algumas duvidas que me suggerio o estado excepcional da provincia, e as quaes V. Ex. encontrará na Secretaris do Governo.

Continuão em vigor as ordens para ter lugar no dia 3 de Janeiro vindouro a eleição dos eleitores especiaes para preencher-se a vaga existente na Camara vitalicia pelo fallecimento do Barão de Quarabim.

Procedeo-se no dia 7 do corrente nas parochias da provincia á eleição de Vereadores e Juizes de Paz, não me constando que durante o respectivo processo houvesse facto algum que podesses perturbar a tranquillidade publica, o que se tentasse contra a segurança individual.

Instrucção Publica.

Em 13 de Agosto findo exonerei, por conveniencia do serviço publico, o Dr. Luiz da Silva Flores do cargo de Inspector Geral da Instrucção Publica desta Provincia, e nomeei para o substituir o Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt.

A desidia que reinava na inspecção da instrucção publica com grave prejuizo da puericia e juventude, sobresabia sempre nas épocas eleitoraes, mostrando-se muitos dos professores tão dedicados á acquisição de votos para o seu Inspector, como avessos do cumprimento dos deveres do magisterio.

As consequencias perniciosas de tal situação não podem escapar a perspicacia de V. Ex. : seria isto bastante para justificar a demissão, que ainda se funda em outro grande motivo. O Doutor ex-Inspector é um dos corifeos ostensivos da escola politica, cujo orgão na imprensa prega a anarchia, derramando na população doutrinas, como a de que o actual Governo Imperial está fora da lei, e que por isso tem o povo direitos extraordinarios para derrital-o : de que o Imperador é responsavel pelos actos do Ministerio, e que pretende anniquillar as instituições livres e estabelecer o absolutismo : de que a monarchia é planta exotica na terra de Colombo &c.

Não poderia eu sem quebra das obrigações do meu cargo consentir que os alumnos, em quem se inoculavão os habites da preguiça e da negligencia, ainda bebessem dos preceptores aquellas revoltosas doutrinas do chefe, por cuja eleição muitos se esforçavão.

Sobre proposta do Inspector Geral serão exonerados o Dr. Antonio Ferreira de Andrade Neves, Capitão Manoel Bento Alves Filho, Antonio Garcia de Vasconcellos, Gaspar Coelho Leal, Jacob Kzerin, Antonio José Bernardes Ourivas, José Rodrigues Ferreira, Dr. José Maria de Azevedo, Raymundo Rodrigues Vasques e Antonio Barbosa Leal dos cargos de delegados d'aquella Inspectoria nas parochias de Rio Pardo, Piedade, Piratiny, Lavras, Bom Jardim, Dores de Camaquam, S. Sepé, Jaguarão, Santa Victoria do Palmar e S. Jeronimo, e nomeados para os substituir o Dr. Abilio Alvares Martins e Castro, capitão João Lourenço Torres, Silvestre José da Silveira, Miguel Redusido Mesa, Francisco Miguel Barbosa da Silva, Januarío Luiz Barreto, Dr. Antonio José Affonso Guimarães, Nicoláo Rodrigues de Lima e João Ferreira da Silva; ficando a parochia do Bom Jardim sob a inspecção do delegado da Piedade pela proximidade em que se acha uma da outra.

A Inspectoria Geral autorizei á contrazar o ensino dos meninos pobres das picadas Rio Pardinho, Travessão da Santa Cruz, Villa Theresa e D. Josefa da colonia de Santa Cruz, do passo do Cahy e do do Lamy, das linhas Pirajá, Christina e Sebastopol da colonia Nova Petropolis, com os professores particulares Jorge Guilherme Dannemann, Victor Roberto Taillier, Guilherme Augusto Giesecke, Ricardo Weber, José de Oliveira Faes, Victorino Corrêa da Silva e Augusto Muxfeld.

Forão removidos á seu pedido os professores das cadeiras de 1.^a letras da freguesia da Soledade e da colonia Germania, José Vieira da Silva Guimarães e Thomé Gonçalves Ferreira Mendes, aquelle para a cadeira de S. Francisco de Paula de Cima da Serra e este para a da Feitoria Velha.

Por acto de 5 do corrente foi jubilaço o professor publico da cadeira de 1.^a letras da cidade de S. Gabriel Manoel José Pimenta.

Foi dispensado da regencia interina da cadeira de geographia e historia antiga e da idade media do Lyceo D. Affonso, por não haver numero sufficiente de alumnos, o professor da de geographia, historia moderna e contemporanea, chorographia e historia patria, Francisco de Paula Soares.

Foi concedida a exoneração que pediu José Theodoro de Souza Lobo do cargo de professor interino da cadeira de 1.^a letras da Feltoria Velha.

Fronteiras.

As nossas fronteiras permanecem em perfeita tranquillidade, apesar dos movimentos que operão nossos visinhos, e que hão concorrido para que muitas familias emigrem para ellas.

Tomando na devida consideração a proposta que me foi feita pelo Sr. Marechal de Campo Commandante das Armas desta Provincia, ordenei em 26 de Agosto findo que fossem reduzidos á esquadroes, sob o commando dos respectivos maiores ou capitães mandantes, os quatro corpos provisorios que guarnecem as villas de Sant'Anna do Livramento, Uruguayana e Itaqui e a freguesia de S. João Baptista de Quaraby; e á Secções de Companhia, commandadas por subalternos, as duas companhias avulsas de infantaria da G. N. destacadas nas duas primeiras villas, visto não haver a força necessaria para constituir-se os mesmos corpos e companhias, e ficando tanto uns como outras com os officiaes correspondentes, dispensando-se os que excederem e todos os addidos e aggregados.

Foi igualmente approvada a proposta do mesmo Sr. Commandante das Armas para serem encarregados dos commandos das guarnições das ditas villas os proprios commandantes dos esquadroes.

Por esta forma ficão aquellas forças melhor organizadas e não pequena economia traz aos cofres publicos.

Tranquillidade publica.

Tem felizmente reinado em toda a provincia perfeita tranquillidade.

Acha-se dirigindo interinamente a repartição de policia o Dr. Juiz de Direito da 1.^a vara crime desta capital Luiz José de Sampaio, que designei, por ter o Dr. Belarmino Peregrino da Gama e Mello sido exonerado, á seu pedido, do cargo de Chefe de Policia, por decreto de 25 de Julho findo.

Na Secretaria do Governo V. Ex. encontrará as alterações que se tem dado nos cargos policiaes.

Guarda Nacional.

Foi dispensado do exercicio de Commandante Superior da Guarda Nacional dos municipios desta capital e S. Leopoldo o coronel José Pinto da Fonseca Guimarães, e reintegrado o Marechal de Campo Luiz Manoel de Lima e Silva no exercicio do mesmo cargo, em virtude do decreto de 1.^o de Agosto deste anno: do que dei logo parte ao Governo Imperial.

Em consequencia do fallecimento do tenente coronel Chefe do Estado Maior do commando superior de Santo Antonio da Patrulha, Manoel Luiz Pinto Osorio, que exercia interinamente o mesmo commando, designei o tenente coronel commandante do 2.^o batalhão da Guarda Nacional da reserva do referido municipio, Carlos da Costa Torres para exercer interinamente o dito cargo, visto achar-se ainda em campanha o commandante superior respectivo coronel Francisco Ignacio Ferreira.

Os frequentes conflictos que se tem dado na cidade de Jaguarão entre os respectivos commandantes superior interino e da guarnição, e o Juiz de Direito da comarca de Piratiny, e ultimamente a pertinacia d'aquelles commandantes em quererem levar á effeito a prisão, que tinhão decretado, do guarda nacional Antonio da Silva Moncorvo Junior, pelo mesmo Juiz de Direito nomeado para exer-

cer interinamente as funcções de Promotor Publico, deliberarão-me a officiar ao coronel Astrogildo Peralta da Costa, que ali se acha, tendo vindo do exercito com licença para tratar de sua saúde, afim de assumir o Commando Superior da Guarda Nacional, para que foi nomeado por decreto de 1.º de Fevereiro deste anno. Desta deliberação dei parte ao Governo Imperial, e officiei ao Exm. Sr. Marquez de Caxias pedindo a sua approvação e declarando-lhe que, logo que cessassem os motivos que á isso me determinarão, o referido coronel regressaria ao exercito em operações.

Colonisação.

A immigração allemã para esta provincia vae tomando melhores proporções. Do 1.º de Agosto até o presente chegarão 293 colonos, vindos :

De Hamburgo directamente	251
Idem com escala pelo Rio de Janeiro	37
De Santa Catharina	5
Estes immigrants tiveram os seguintes destinos :	
Ficarão no Rio Grande	12
« na capital	26
Ferão para a colonia particular S. Lourenço	57
« « « Santo Angelo	84
« « « Santa Cruz	43
« « « particular Teutonia	33
« « S. Leopoldo	6

Consta que por todo este mez deve chegar mais alguma expedição, e talvez já se ache no Rio Grande o navio *Mozart* que conduz grande numero de colonos.

Ultimamente a immigração tem regulado, termo médio, 250 á 300 individuos por mez, e promete continuar em escala ascendente.

Nas colonias provinciaes estão em andamento os trabalhos para a recepção dos colonos que á ella se destinarem.

Repartição das Obras Publicas.

Por portaria de 12 do corrente demitti do emprego de engenheiro ajudante da repartição das obras publicas o Dr. Antonio Eleuterio de Camargo.

Esta medida funda-se no procedimento que tem tido o referido Dr. pela imprensa, pregando a anarchia e doutrinas contrarias ás instituições que nos regem, fazendo com a sua assignatura ostentação dos artigos que escreve.

Obras Publicas.

ESTRADA DA SERRA DO PINHAL.

Segundo participou a Camara Municipal de Santa Maria da Boca do Monte, achão-se concluidos os concertos desta estrada, para os quaes decretou a Assembléa Provincial, na lei do orçamento n. 603 de 10 de Janeiro do anno passado, artigo 1.º § 30, a quantia de 4:000\$000 réis.

ESTRADA ENTRE ESTA CAPITAL E URUGUAYANA.

Para fiscalisar a boa execução do contracto celebrado com Emilio Textor, para a construcção das pontes do Diogo Trilha, Lagoão, João Rodrigues, Ferrão, conclusão da do Coito e do aterro entre as primeiras, autorizei o engenheiro ajudante

da repartição das obras publicas Antonio Mascarenhas Telles de Freitas a nomear o agrimensor José Pereira Dias, percebendo a gratificação mensal de 1508000 rs. paga por conta dos vencimentos que devia perceber o director dessa repartição.

Carta topographica da Provincia.

Tendo Emilio Wiedemann contractado lithographar dous mil exemplares da carta topographica desta Provincia, e os entregado na repartição das obras publicas, ordenei que fossem vendidos, por conta da fazenda provincial, mil exemplares, e os outros archivados e tambem distribuidos pelas provincias do Imperio.

Deposito de artigos bellicos de S. Borja:

Tendo sido suspensa a remoção dos artigos existentes no deposito de S. Borja, em consequencia de requisição do Sr. Tenente General Visconde do Herval, regressou á esta capital o capitão Domingos Francisco dos Santos, que se achava encarregado de assistir á referida remoção.

E porque fosse elle tambem incumbido de examinar e dar parecer ácerca de algumas obras militares d'aquella villa, aguarda-se pelo relatorio e plantas que está promptificando.

Rescisão de contracto.

Rescindi o contracto que tinha o *Jornal do Commercio* desta capital para a publicação dos actos da Presidencia, e mandei contractal-a com o *Rio-Grandense*, por ser, além d'aquelle, o unico jornal diario aqui existente.

Os motivos que tive para assim proceder são os mesmos que fundamentão a exoneração de um dos chefes ostensivos de sua redacção.

São estas as informações que tenho de dar á V. Ex.

Deos guarde á V. Ex.

Palacio do Governo da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 16 de Setembro de 1868.

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva, Dignissimo Presidente desta Provincia.

Israel Rodrigues Barcellos.
